

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 01/2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRAMENTO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Modalidade Educação a Distância

A Coordenação de Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância, torna público que, no período de **25/03/2013 a 31/03/2013** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à **CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** de TUTORES, para o Curso de Licenciatura em Pedagogia na Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/UFPB Virtual, em regime de 20 (vinte) horas), observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Resolução CD/ FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009 e atualizações, que estabelecem orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, bem como nas disposições contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.2 – A inexistência ou ausência dos documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará em eliminação sumária do(a) candidato(a), ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais, civis e administrativas.

II – DAS VAGAS

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MODALIDADE A DISTÂNCIA		
Disciplina	VAGAS	Formação básica requerida
Trabalho de Conclusão de Curso	10	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Áreas Afins. Licenciaturas em Áreas Afins com Mestrado em Educação.

2.1. Para fins deste Edital são consideradas áreas afins à Pedagogia os seguintes campos do conhecimento: História, Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais, Sociologia e Antropologia.

III - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE TUTOR/ORIENTADOR DE TCC.

3.1 São requisitos básicos para investidura da função de tutor, **a serem comprovados no momento da assinatura do termo de compromisso:**

3.1.1 Possuir a formação básica requerida nos termos do quadro constante no item 2.1 deste edital;

3.1.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada e/ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

3.1.3 Ter vínculo com o setor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser aluno de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior pública ou possuir outro vínculo com o UFPB, de acordo com o prescrito na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes dos cursos de

formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e nos Ofícios Circulares DED/CAPES nº 20/2011;

3.1.4 Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho, ao longo de cinco dias da semana, distribuídas em três turnos (manhã, tarde e noite) com disponibilidade de atuação de, no mínimo, 4 (quatro) horas/dia, além de ter disponibilidade para viagens mensais aos polos dos cursos.

3.1.5 Ter conhecimentos em informática: manuseio da Internet (navegação em sites, ambientes de pesquisa, correio eletrônico), editor de texto e planilhas;

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para efetuar sua inscrição o candidato deverá:

4.1.1 Acessar a página de inscrição no ambiente da Comissão Permanente Seleção no endereço eletrônico portal.virtual.ufpb.br/pedagogia/selecao, no período de 25 a 31 de março de 2013;

4.1.2 Preencher eletronicamente todos os itens do Formulário de Inscrição;

4.2 A Coordenação de Pedagogia não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 No dia 31 de março de 2013, às 23h 59min, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

4.4 Cada candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição.

4.5 O Currículo Lattes com a documentação probatória em cópias autenticadas deverá ser entregue no dia 1º de abril, no local e horário estabelecido abaixo:

Coordenação de Pedagogia a Distância
Centro de Educação – Campus I
Cidade Universitária – João Pessoa
CEP: 58051-900.

4.6 O candidato deverá entregar, pessoalmente ou através de procuração particular ou pública, o seu *Currículo Lattes* e documentação probatória em cópias autenticadas, seguindo rigorosamente a ordem prevista na tabela do item 5.5.1.

4.6.1 Para a entrega do *Currículo Lattes* e dos documentos comprobatórios dos títulos a serem apreciados, o candidato assinará lista de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura.

4.6.2 Os candidatos deverão entregar os documentos que se fizerem necessários devidamente paginados, encadernados em espiral e identificados antecipadamente por uma etiqueta, com referência e letra especificada na TABELA – PROVA DE TÍTULOS 2013, constante do subitem 5.5.1 deste Edital.

4.6.3 Os documentos que não estiverem rigorosamente na ordem prevista na tabela do subitem 5.5.1 e não estiverem devidamente identificados, conforme estabelecido no subitem 5.5.1, serão desconsiderados da avaliação, bem como os documentos gerados por via eletrônica que não acompanhem o respectivo mecanismo de autenticação.

V– DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos TUTORES será feito em uma única etapa classificatória e eliminatória, consistindo em uma prova de títulos.

5.2 A Prova de Títulos tem caráter classificatório e eliminatório. A análise de títulos será feita de acordo com a tabela constante no item 5.5.1.

5.3 A contagem dos pontos será feita pela Comissão Permanente de Seleção, a partir das 9:00 horas do dia 02 de Abril, nas dependências da Coordenação do Curso de Pedagogia, na modalidade a Distância.

5.4 Serão considerados classificados os candidatos que preencherem até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado.

5.5 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os requisitos deste Edital.

5.5.1 TABELA – PROVA DE TÍTULOS – 2013

Sessão I – Títulos (apenas a titulação mais alta será pontuada)	Pontuação
Título de Doutor na área objeto do processo seletivo	15
Título de Mestre na área objeto do processo seletivo	10
Título de Especialista na área objeto do processo seletivo	5
Sessão II – Atividades de Ensino	
Docência em nível superior em instituição da rede pública.	5 pontos por ano letivo
Docência em nível superior em instituição de ensino da rede privada.	4 pontos por ano letivo
Docência em nível básico em instituição da rede pública.	5 pontos por ano letivo
Docência em nível básico em instituição de ensino da rede privada (ou ONG).	4 pontos por ano letivo
Sessão III – Experiência na Modalidade a Distância (últimos 5 anos)	
Pontuação	
Docência em cursos de instituição da rede pública de ensino superior na modalidade de Educação a Distância.	15 pontos por ano letivo
Tutoria em cursos de instituição da rede pública de ensino superior na modalidade de Educação a Distância.	15 pontos por ano letivo
Docência e tutoria em cursos de instituição da rede particular de ensino superior na modalidade de Educação a Distância.	5 pontos por ano letivo

VI – DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

6.1 – A Análise de Currículo, de caráter classificatório consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, referentes à titulação, atividades de ensino, experiência em EaD com o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e experiência profissional, conforme a tabela do item 5.5.1 deste Edital.

6.2 – Para efeito de comprovação dos itens constantes na Sessão I da tabela do item 5.5.1, o(a) candidato(a) deverá apresentar Diploma ou Declaração da Instituição de Ensino Superior de conclusão de curso de mestrado ou doutorado. Será aceita declaração do Programa de Pós-graduação, atestando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) no Doutorado, **sendo considerada para pontuação apenas a maior titulação obtida.**

6.3 – Para receber a pontuação relativa às Sessões II e IV, da tabela do item 5.5.1 deste Edital, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se realizado na área privada;
2. Certidão ou declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitido pela Direção ou pelo setor responsável pelos recursos humanos da instituição;

6.4 – Para receber a pontuação relativa à Sessão III, da tabela do item 5.5.1 deste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração ou certidão emitida pela Coordenação do Curso em que atuou como Tutor e/ou Professor ou Declaração ou Histórico Escolar do candidato oriundo de Cursos de Educação a Distância

6.5 – Para efeito do disposto nas Sessões II, III e da tabela do item 5.5.1 deste Edital, serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

6.6 – A nota final dos(as) candidatos(as) na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos,
- II – atribui-se o índice 100 (cem) ao número de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- III – estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato(a), com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

6.7 – No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), ou arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

6.8 – Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP * 100}{P. Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os(as) candidatos(as)

VII - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O processo seletivo seguirá o cronograma exposto no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Data
Divulgação de Edital	22 de março
Período de inscrição	25 a 31 de março
Entrega do Currículo Lattes e documentação probatória	01 de abril
Contagem dos pontos da Análise de Currículo	02 de abril
Recursos de Análise dos currículos	03 de abril
Análise de Currículo	04 de abril
Resultado Final com julgamento de recursos	05 de abril

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas.

8.2 Serão classificados todos os candidatos empatados na última posição da classificação final.

8.3 Na hipótese de empate na classificação final terá preferência o candidato que for mais idoso (art. 27 da Lei n.º 10.741 de 01/10/2003).

8.4 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site portal.virtual.ufpb.br/pedagogia/selecao no dia 03 de abril de 2013.

IX. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, até as 23:59 do dia 4 de abril de 2013, no endereço eletrônico portal.virtual.ufpb.br/pedagogia/selecao. Os recursos serão dirigidos à Comissão do

Processo Seletivo Simplificado, em formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico portal.virtual.ufpb.br/pedagogia/seleção

9.2 O recurso será individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

9.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, ou entregue diretamente à Coordenação de Curso.

9.4 A Comissão Permanente de Seleção julgará acerca da procedência do recurso. As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

X. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), por até 12 meses, prorrogável por até 36 meses, a interesse da Administração.

10.2 O pagamento das bolsas é regido pela RESOLUCAO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009. Será obrigatória a assinatura pelo tutor do Termo de Compromisso constante no anexo desta Resolução.

- I Participar de cursos de capacitação para tutoria e de reuniões acadêmicas semanais durante o período de vigência da bolsa;
- II Assessorar o professor nas atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
- III Conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle, de acordo com o planejamento do professor;
- IV Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem, auxiliando-os no uso da plataforma Moodle e respondendo com presteza e-mails dos alunos e dúvidas registradas em Fóruns;
- V Manter registro semanal das correções dos trabalhos realizados pelos alunos e emitir relatórios sobre a situação dos alunos, a serem encaminhados semanalmente ao professor;
- VI Manter diálogo regular com os tutores presenciais com o propósito de contribuir na superação de dificuldades dos alunos detectadas pelo tutor presencial.
- VII Participar de encontros presenciais nos polos sempre que necessário e no máximo em dois momentos por semestre.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. – Este processo seletivo tem validade de **um ano**, passível de ser prorrogado por igual período, mediante interesse administrativo da coordenação do curso.

11.2 – A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) poderá ser retirada na Secretaria do Curso com até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo. Após esse período, a Secretaria do Curso inutilizará e eliminará os documentos.

Nádia Jane Sousa
Coordenadora do Curso de Pedagogia